



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

LEI Nº 244, de 17 de maio de 1996.

Ratifica os termos do Convênio celebrado entre esta Prefeitura e a CEHAP, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado os termos do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Dona Inês e a Companhia Estadual de Habitação Popular-CEHAP, objetivando a construção de um Conjunto Habitacional destinado a famílias de baixa renda que não tenham moradia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 17 de maio de 1996.


LUIZ JOSÉ DA SILVA

=PREFEITO=